



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 99 de 6 de Junho de 1970

Abre ao Orçamento vigente o Credito Especial para o fim que indica.

Faço saber que a Camara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Especial de Cr 8.800,00(oito mil e oitocentos cruzeiros,) para atender as / despesas de Construção do prédio Sede do Serviço Municipal Autonomo de Agua e Esgotos (SAMAE) do Municipio de Mauriti, criado pela Lei Municipal, nº 89 de 17 de outubro de 1969.

Art.2º- O Crédito Especial de que trata o art. anterior , correrá por conta do excesso de arrecadação verificado na Receita de Alienação de Bens Móveis e Imoveis do corrente exercicio.

Art.3º O presenteCrédito ficará enquadrado na Unidade Orçamentária de Obras e Serviços Urbanos-Despesas de Capital-Transferências de Capital-Auxilios para Obras Públicas-91-Serviços de Agua e Esgotos.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, em 17 de Junho de 1970

Adauto Leite de Figueirêdo

Adauto Leite de Figueirêdo

Prefeito Municipal

Caridade Oliveira